



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 335/97

**ISENTA O BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A DA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Agência de Águia Branca, isento do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no Exercício de 1997.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 30 de Maio de 1997.

  
JOSÉ FRANCISCO ROCHA  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro Nº. 05
às Folhas 09 v a 10
Em 30 / 05 / 97
M. D. G.
ESCRITURÁRIO

Publicado no Quadro de Avisos no Alco da Prefeitura Municipal de Águia Branca.
em 30 / 05 / 97
M. D. G.
Escriturário